

RESOLUÇÃO Nº 125/2024
(Publicada no Diário Oficial de 21/09/2024)

Retifica a Resolução nº 88/2024 que habilitou a CL CALÇADOS E INJETADOS BAHIA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0004946-84

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 88, de 26 de junho de 2024, que habilitou a CL CALÇADOS E INJETADOS BAHIA LTDA., CNPJ nº 54.069.628/0001-72 e IE 215.866.291NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024, no inciso I, do art. 1º da citada Resolução, as operações de saídas de tênis, bolsa, botas e sapatos, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.

156ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente